ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Jaciara*

# L E I Nº 19/67

Concede o titulo de/
cidadão JACIARENSE,/
ao snr: Dr. Pedro /
Pedrossian, M.D. Go
vernador do Estado.

Faço saber que a Camara Municipal aprovou, e/ eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º = Fica concedido o titulo de " CIDADÃO JACIARENSE ", ao senhor Dr: PEDRO PEDROSSIAN, M.D. Governador do Es tado, pela sua irrestrita cooperação para o desenvolvimento deste / municipio.

Artº 2º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registrado, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jaciara, 24 Agôsto 1.967.

SANCIONO

Ramon Araujo Itaca

RAMON ARAUJO ITACARAMBY
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIÁRA

# L E I Nº 19/67

Concede o Título de Cidadão Jaicarense ao Sr. Dr. Pedro Pedrossiam, M.D. Governador/ do Estado.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu Pre/ sidente promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Conforme Requerimento nº 1/67 do vereador Abelardo Rocha dos Santos, aprovado por unanimidade em Reunião ordinária do dia 3 de julho de 1.967, Fica concedido o Título / de " CIDADÃO JACIARENSE" ao Sr.Dr. Pedro Pedrossiam, MD. Governador/ do Estado, pela sua irrestrita cooperação para o desenvolvimento des/ te município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 03 de julho de 1.967.

CAMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Abelardo Rocha dos Santos

ABELARDO ROCHA DOS SANTOS

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JACIARA

MOACIR PEREIRA PANIAGO

Secretário

Lei Nº 19/67

Concede o titulo de cidadão Jaciarense ao Sr. Dr. Pedro Pedrossian M.D. Governador do Estado.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica concedido o titulo de "Cidadão Jaciarense", ao senhor Dr Pedro Pedrossian M.D. Governador do Estado, pela sua restrita cooperação para o desenvolvimento deste municipio

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrado, Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jaciara
Em 24 de agosto de 1967.

Sanciono

Ramon Araujo Macoramby
Prefeito Municipal